



LEI MUNICIPAL Nº 1.239/2014
DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

“Dispõe Sobre Transposição de Recursos na Execução Orçamentária do exercício 2014”, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e da Outras Providencias”.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Transposição de Recursos no valor de R\$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais) adicionando nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

➤ **Suplementar**

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade: 06.01 - ATENÇÃO BÁSICA	
P. A:2.042 - Manutenção e Encargos com o PSFS	
(662) 33.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 32.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito de Transposição de Recursos autorizado no artigo 1º será anulada nas Dotações Orçamentárias abaixo:

➤ **Suprimir**

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade: 06.01 - Atenção Básica	
P. A: 2.043 - Manutenção da Medicina Preventiva	
(230) 33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 32.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2014.


LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal
Gestão 2013/2016